



Câmara Municipal de Quatis  
Estado do Rio de Janeiro

Afixado no Quadro de Aviso  
Em 03/07/2018  
Câmara Municipal de Quatis

**RESOLUÇÃO N° 002/2018**

**EMENTA:** “Torna sem efeito as eleições para os mandatos das Mesas Executivas dos anos de 2019 e 2020 e ratifica os mandatos das Mesas Executivas dos anos de 2017 e 2018”.

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e o Presidente promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** - Torna sem efeito as eleições da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Quatis para os mandatos de 2019 e 2020 devido à contrariedade ao Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Quatis.

**Art. 2º** - Ficam ratificadas as Mesas Executivas eleitas para o Exercício dos mandatos de 2017 e de 2018.

**Art. 3º** - A Câmara Municipal de Quatis realizará uniformização entre a Lei Orgânica e o Regimento Interno.

**Art. 4º** - Será realizada nova eleição para os anos de 2019 e 2020, na forma da Lei Orgânica com a uniformização correspondente ao artigo anterior.

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 03 de julho de 2018.

**EMERSON OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Presidente